
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA N° 055/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000007963/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos baseados em 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III da CF, c/c art. 42 da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **ADILSON SANTANA**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, matrícula 1738 (Nível e Referência AA-28), portador do RG nº X.X96.206-4 e inscrito no CPF sob nº XXX.719.349-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.516,15 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 106, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de outubro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:7FE3C203

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>